



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

planejan@folnet.com.br

pmfpessoal@folnet.com.br

pmftributa@folnet.com.br

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 461-1332 - FAX (43) 461-1171 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

LEI Nº. 1.102/2005

SUMULA: INSTITUI NOVO PERÍMETRO URBANO PARA O MUNICÍPIO DE FAXINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº 1º - Esta lei tem por finalidade alterar o Artigo 2º - Parágrafo Único da Lei 710/1994., no qual considera a área urbana definida pelo seguinte perímetro.

Capítulo I

PERIMETRO URBANO

Artº 2º - É considerada área urbana da cidade de Faxinal o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro.

Parágrafo único – DESCRIÇÃO DO PERIMETRO.

Inicia no encontro da Rua JOSÉ MARTINS VIEIRA com a Rua BENEDITO CERILLO (ponto 1); segue a Rua BENEDITO CERILLO até o seu encontro, com a Rua ANA NERI (ponto 2) daí segue divisando com a quadra 62-A até a Rua DEODORO ANTUNES RIBEIRO, e a chácara nº 25 mede 429,07 cruzando o córrego saracura até o (ponto 03), daí segue divisando com o lote nº 742 por 4 linhas retas até o (ponto 4); daí segue divisando com lote 741/ parte Pedro Sutil Neto por 5 linhas retas até o (ponto 5); daí segue divisando o lote 741/parte Juvêncio Nunes da Silva por linha reta com 254,65 m² até o encontro com a rua MADRE JOANA ANGELICA (ponto 6) daí segue pela Rua MADRE JOANA ANGELICA até encontrar o prolongamento da linha que faz a divisa com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,

Edyuu
TP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

planejan@folnet.com.br

pmfpessoal@folnet.com.br

pmftributa@folnet.com.br

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 461-1332 - FAX (43) 461-1171 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

8, 9 e 10 da quadra P e lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra R, do Jardim Nova Faxinal (ponto 7) segue pela divisa dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da quadra P e lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra R do jardim Nova Faxinal, mais 30 metro do lote 7, quadra R (ponto 8); daí reflete no rumo 90° NW 200 metros. (ponto 9); daí segue em linha seca até encontrar o lote 12, quadra H (ponto 10); deste segue acompanhando os lotes 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1, quadra H até o encontro com divisa do lote 12, quadra 22 do conjunto São Pedro (ponto 11); daí segue acompanhando os lotes 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1, quadra 22 e os lotes 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1, quadra 23 do jardim São Pedro até o cruzamento com a Rua Felipe Camarão (ponto 12); segue pela Rua Felipe Camarão até o seu encontro com a Rua Ana Néri (ponto 13) daí segue pela Rua Ana Néri até o encontro com lote 9, quadra 2, do Jardim David J. Curi (ponto 14); deste deflete no rumo 90° NE até o encontro do córrego que margeia o jardim David J. Curi (ponto 15); segue pela margem direita deste mesmo córrego até o seu encontro com rio São Pedro, seguindo daí pelo rio São Pedro até o encontro com o acesso Weckerlin (Ponto 16); daí deflete a esquerda e segue no rumo $13^{\circ}16'$ NE mede 169,40 metros até (trevo) margem direita da BR 272 (ponto 17); Daí segue pela margem direita da BR 272 no rumo $74^{\circ}24'$ NE mede 1.276,80 metros até o trevo de acesso com a Rua Antonio Garcia da Costa (ponto 18). daí segue em reta na mesmo rumo divisando com a Br 272 medindo 484,16 metros (ponto 19); daí deflete a esquerda cruzando a BR 272 no rumo $11^{\circ}00'$ NE medindo 130,05 metros até o ponto 20; daí deflete no rumo $25^{\circ}30'$ NW até a margem direita do afluente do Rio São Pedro medindo 76,60 metros (ponto 21); daí segue pela margem direita deste até o ponto 22 ; daí deflete a direita no rumo $7^{\circ}16'$ SW cruzando a BR 272 até a divisa com o Parque Industrial mede 183,60 metros (ponto 23), daí segue divisando com parte do Parque Industrial no rumo $74^{\circ}24'$ NE, e área verde do Conjunto Habitacional JK medindo 52,00 metros (ponto 24); daí deflete a direita no rumo $67^{\circ}51'$ SE divisa com área verde do Conjunto Habitacional João Vieira e Francisco Fink, mede 167,73 metros (ponto 25); daí deflete a direita no rumo $12^{\circ}31'$ SW com o Núcleo Habitacional Francisco Fink mede 638,67 metros (ponto 26) ; daí deflete a esquerda por uma estrada de terra no rumo $55^{\circ}39'$ SE mede 140,61 metros (ponto 27) ; daí deflete a direita no rumo $27^{\circ}03'$ SW mede 221,63 metros (ponto 28); daí deflete a esquerda no rumo $7^{\circ}31'$ SW até a margem direita do córrego denominado Bica D'Água mede 13,86 metros (ponto 29); daí segue a vazante do mesmo córrego até seu encontro com a Rua Padre José Kotlinski (ponto 30); daí segue pela Rua Padre José Kotlinski 95 metros (ponto 31); deste deflete no rumo 90° E 300 metros (ponto 32); daí deflete no rumo 90° S 400 metros (ponto 33); deste deflete no rumo 90° até o seu encontro com lote 2, quadra 22A (ponto 34); daí segue pela divisas dos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, quadra 22 A e lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, quadra 23 A até o seu encontro com o lote 6, quadra 8, do jardim Santa Rita (ponto 35); daí deflete no rumo 90° até o encontro com o córrego que margeia o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

planejan@folnet.com.br

pmfpeessoal@folnet.com.br

pmftributa@folnet.com.br

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 461-1332 - FAX (43) 461-1171 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

Jardim Santa Rita (ponto 36); deste segue pela margem direita do mesmo córrego, passando pelas Ruas Antonio Garcia da Costa, Vitor Mendes Portela, Doutor Alberto Bartels, 14 de Dezembro e Doutor Leônidas Buy, até chegar ao encontro com o lago Saracura, seguindo a margem direita do Lago Saracura até encontrar com a Rua Santos Dumont (ponto 37); deste segue pela Rua Santos Dumont, no sentido sul, 200 metros (ponto 38); daí deflete no rumo 90° E 200 metros (ponto 39); deste deflete no rumo 90° S 1.150 metros (ponto 40); deflete no rumo 90° O 520 metros (ponto 41); deste deflete no rumo 90° N 1.150 metros (ponto 42); deste deflete no rumo 90° E 300 metros até o seu encontro com a Rua Santos Dumont (ponto 43); daí segue pela Rua Santos Dumont 430 metros até o seu encontro com a Rua Mato Grosso (ponto 44); deste segue pela Rua Mato Grosso até o seu encontro com a Rua José Martins Vieira (ponto 44); daí deflete no rumo 90° N encontro com a Rua Benedito Cerilo (ponto PP=P1).

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1047/2004.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e cinco (27/042005).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

